



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75 743567/0001-57 - CEP 86460

### PROJETO DE LEI Nº 13/91

Autórizo o Executivo Municipal a adquirir um veículo usado (micro-ônibus), e da outras providências.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a adquirir um veículo usado marca M. Benz - modelo Micro-ônibus-semi novo, para o transporte de Escolares, da zona rural para a sede do Município.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao Art. 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação de verba orçamentária na dotação:

- Departamento de Educação e Cultura
- Divisão de Ensino
- 4.1.2.0.00 - Equip. e material permanente
- valor R\$ 4.000.000,00. (quatro milhões de cruzeiros)

Artigo 3º - A presente aquisição fara através do processo licitatório, de acordo com o Dec. Lei nº 2.300 de 21/11/86, e Dec. Lei nº 2.348 de 24/07/87 e 2.360 de 16/09/67.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Abatiá, aos 24 de maio de 1.991



Luiz Vozni  
Prefeito Municipal